



LEI N.º 733 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Cria na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, o Departamento de Transporte e seu respectivo cargo de Diretor, estabelecida pela lei nº 547 de 30/08/95 que modificou a Lei nº 465 de 02 de março de 1993 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Francisco Badaró-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Criado na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, no art. 2º da Lei Municipal nº 547 de 30 de agosto de 1995 que modificou a lei nº 465 de 02 de março de 1993, sob III. 4- O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, com seu Setor de Oficina e Garagem.

Art. 2º - Ficam revogados no art. 2º, da Lei 465 de 02 de março de 1993, III. 3, no Departamento de Obras, o III. 3.3 – Divisão de Transportes, o III. 3.3.1 – Setor de Transportes e o III. 3.3.2 – Setor de Oficina e Garagem.

Art. 3º - Fica ainda criado no Anexo II de que dispõe o art. 13 da Lei nº 662 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transportes, com seu respectivo vencimento, descrição e atribuições, descritos nesta referida Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 11 de Fevereiro de 2008 .

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal